

CERTJUDONE-VNGNF - 462026

Código de validação: 9EF88F6A01

Número da guia: 26062001002502970.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

USANDO a faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, revendo os autos de nº **0001416-55.2015.8.10.0088 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)**, em que tem como requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO e o requerido MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME e **MARIA DEUSDETE LIMA**, constatei o que se segue:

A Ação foi distribuída em 03/11/2015, sob o ID nº 81841981, Termo de Migração de ID. 81841981, com documentos diversos nos IDs nº 81841986, 81841989, 81842004, 81842007, 81842009 81842011 e 81842012.

Juntada de Ato Ordinatório ID 81842583, e expedições de comunicação eletrônica e, 05.12.2022.

Juntada de outra petição – Petição Manifestação ID 82323908.

Juntada de certidão de ID 86867076 e documentos diversos 86867084 e m 14/12/2022.

Os autos foram conclusos em 02/03/2023.

Embargos de Declaração não acolhido, Decisão de ID 94588866.

Foi expedido intimação, enviado ao Diário da Justiça Eletrônica ID 95908226, e foi disponibilizado em 03/07/2023, 04/07/2023 e 03/07/2023.

Expedição de comunicação eletrônica em 30/06/2023.

Juntada Petição de ID 95952847 em 03/07/2023.

Juntada de Embargos de Declaração de ID 96376606, processo Administrativo (voto 49718 2), 96376611 – Documento de identificação (deliberação 93789 3), 96376610 – Procuração (Procuração Detinha), 96376621 – Documento Diverso (Certidão de Trânsito em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

Julgado).

Juntada de Embargos de Declaração de ID 96881077 em 13/07/2023.

Os autos foram Conclusos para Decisão em 17/07/2023.

Decorrido o prazo de ROMUALDO SILVA MARQUINHO EM 25/07/2023.

Juntada de Petição – Petição (Desistência de de Embargos de ID 99126402.

Juntada de Apelação 99127251 – Apelação 99127829 – Apelação ID 99127829 em 15/05/2023.

Foi proferido despacho de mero expediente em 26/10/2023, sob o ID 104885958.

Juntada de petição Ministerial de ID 105748765, em 17/11/2023.

Os autos foram conclusos para Decisão em 01/11/2023.

Proferido despacho de mero expediente de ID 114641507, em 15/03/2024.

Juntada de petição 114723270 – Petição (Petição Chamamento do feito a Ordem ANALISE DOS EMBARGOS OPOSTOS, em 17/03/2024.

Juntada de Ofício ID 114695812.

Remetido os autos em grau de recurso para o TJMA em 20/03/2024.

Juntada de decisão de ID 119352858, juntada de decisão expediente 119352859, em 25/03/2024.

Recebido os autos em 15/05/2024.

Fórum os autos conclusos em 15/05/2024.

Embargos de Declaração não acolhido – Decisão de ID 122483805 em 25/06/2024.

Publicado intimação em 27/06/2024, e enviado ao diário da justiça eletrônico de ID 122588964.

Expedição de comunicação eletrônica.

Juntada de Petição (OUTRAS) - Petição (Cientificação Ministerial) de ID



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

122601062.

Juntada de Apelação de ID e 123631185, documentos diversos 123631189, 123727719 e 123727721, em 09/07/2024.

Prazos decorrido das partes passivas em 16/0/2024.

Praticado Ato Ordinatório de ID 127045043, e Expedição de Comunicação Eletrônica em 19/08/2024.

Juntada de Contrarrazões e ID 130461810 – Contrarrazões (Contrarrazões de apelação), em 27/09/2024.

Juntada de Ofício ID 134608587.

Remetido os autos em grau de recurso para o TJMA em 14/11/2024.

Juntada de despacho de ID 159126047, em 27/11/2024.

Petição de ID 159126048, em 20/02/2025.

Despacho de ID 159126049, em 07/03/2025.

Parecer de Mérito (MP) (Parecer do Ministério Público), ID 159126051, em 05/05/2025.

Decisão Id 159126052, em 14/05/2025.

Certidão Trânsito em Julgado ID 159126054, em 03/09/2025.

Recebido os autos.

Juntada de certidão – Ato Ordinatório ID 159126055 e expedições de outros documentos, expedição de comunicação eletrônica e enviado ao Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2025.

Juntada de petição (OUTRAS) em 01/09/2025, sob o ID 159144657.

Disponibilizado no DJ Eletrônico em 04/09/2025 e publicado em 05/09/2025.

Prazos decorrido final das partes passivas em 23/09/2025.

Arquivado definitivamente em 15/10/2025 ID 163135180.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Maranhãozinho e Centro do Guilherme. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica. Eu, Diego Viana Veras, Secretário Judicial, digitei.

O referido é verdade e dou fé.

DIEGO VIANA VERAS
Secretário Judicial
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire
Matrícula 219329

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 29/07/2026 10:59 (DIEGO VIANA VERAS)

